



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB N.º 07/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária na modalidade de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1 CRONOGRAMA

Período	Etapa
04/05/2026	Publicação do edital Local: www.sead.ufpb.br
05 a 07/05/2026 até 17h00min	Pedidos de impugnação do edital Local: https://forms.gle/yZwbFQKza7D9BHNS7
08/05/2026	Resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: www.sead.ufpb.br
08 a 22/05/2026 até 17h00min	Inscrições Local: https://forms.gle/GBtott7osMj8cU518
25/05/2026	Resultado preliminar das inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br

25 a 26/05/2026 até 17h00min	Interposição de recurso às inscrições homologadas Local: https://forms.gle/FJHbrfcr3NnUHrg56
27/05/2026	Resultado dos pedidos de recurso às inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br Homologação final das inscrições Local: www.sead.ufpb.br Divulgação do local e horário das entrevistas Local: www.sead.ufpb.br
28/05/2026	Entrevistas
29/05/2026	Resultado preliminar da análise de currículo Local: www.sead.ufpb.br Resultado preliminar das entrevistas Local: www.sead.ufpb.br Divulgação da lista preliminar de classificação Local: www.sead.ufpb.br
29/05 a 01/06/2026 até 12h00min	Interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de currículo Local: https://forms.gle/isBMDSVNYLqk8GM27 Interposição de recurso ao resultado preliminar das entrevistas Local: https://forms.gle/XU7EubfgKmCyr4D28 Interposição de recurso da lista preliminar de classificação Local: https://forms.gle/fJVbEb88i2Pd7Wc78
01/06/2026	Resultado dos pedidos de recurso da análise de currículo Local: www.sead.ufpb.br Resultado final da análise de currículo Local: www.sead.ufpb.br Resultado dos pedidos de recurso das entrevistas Local: www.sead.ufpb.br

	<p>Resultado final das entrevistas Local: www.sead.ufpb.br</p> <p>Resultado dos recursos da lista preliminar de classificação Local: www.sead.ufpb.br</p> <p>Divulgação da classificação final Local: www.sead.ufpb.br</p>
--	---

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 VAGAS

Modalidade	Função	Formação mínima exigida (Portaria Capes nº 309/2024)	Critérios específicos de experiência profissional
Assistente Pedagógico	Assistente de comunicação e produção audiovisual	Formação de nível superior e experiência profissional consoante à função	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência como Videomaker/ Designer Multimídia (Designer Gráfico, Roteirista e Videomaker/ Editor): concepção da marca de eventos até a edição final do conteúdo. - Conhecimentos em legislação aplicada ao Sistema UAB.
Assistente Pedagógico	Designer Editorial e Diagramador	Formação de nível superior e experiência profissional consoante à função	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência como Designer Editorial ou Diagramador. - Conhecimentos em legislação aplicada ao Sistema UAB.

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para a modalidade ASSISTENTE PEDAGÓGICO, com os respectivos requisitos de formação acadêmica, para atuação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB.

2.2. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter experiência profissional consonante à função a ser exercida, e ter formação mínima em nível superior, ou apresentar, no ato da inscrição, Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação, assinada pelo/a coordenador/a ou vice-coordenador/a de curso, ficando a efetiva vinculação do bolsista ao Sistema UAB condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação ou respectivo diploma dentro do prazo informado no ato de convocação para assunção da vaga.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

3.5. Caso o/a candidato/a seja servidor/a efetivo/a, a participação no Sistema UAB não implica redução das atividades desempenhadas nem redução da carga horária semanal na instituição.

3.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB.

3.7. Caso o/a candidato/a seja servidor/a efetivo/a da UFPB, estar e manter-se em efetivo exercício durante a vigência do edital.

3.8. O/a candidato/a não poderá ser estudante do Sistema UAB.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição.

4.4. Para efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do/a candidato/a:

a) Cópia (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O Certificado de Conclusão de Curso terá validade de 6 (seis) meses após a data de expedição e o Diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (obrigatório e conforme quadro de vagas). Também poderá ser apresentada no ato da inscrição, declaração de provável concluinte de curso de graduação, assinada pelo/a coordenador/a ou vice-coordenador/a de curso, ficando a efetiva vinculação do/a bolsista ao Sistema UAB condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou respectivo Diploma dentro do prazo informado no ato de convocação para assunção da vaga.

b) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.

4.5. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.3 será INDEFERIDA pela Coordenação UAB.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.7. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do/a candidato/a.

4.8. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.9. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.10. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas: homologação das inscrições, análise de currículo e entrevista.

5.2. A etapa de homologação das inscrições será eliminatória. Será verificado se o/a candidato/a atende aos critérios exigidos no item 3 deste edital e se inseriu no ato da inscrição os documentos indicados no item 4. Somente os/as candidatos/as com inscrições homologadas estarão habilitados/as a participar da segunda etapa de seleção.

5.3. A etapa de análise de currículo será classificatória.

5.4. A comprovação da pontuação na análise de currículo poderá se dar por: Certificado de Treinamento/Curso, Declaração emitida por autoridade competente, ou por documentos que comprovem a atuação do/a candidato/a.

5.5. Para a vaga com função de Assistente de comunicação e produção audiovisual, será considerado na análise de currículo:

- a) Experiência em criação de identidade visual para eventos ou marcas, a exemplo de logo, paleta de cores, artes para redes sociais, banners e materiais de apoio - 10 pontos.
- b) Experiência em roteirização, a exemplo de elaboração de scripts para vídeos de divulgação (teasers) e estruturação de narrativa de registro de eventos - 15 pontos.
- c) Experiência em captação e edição audiovisual - 15 pontos.
- d) Experiência em edição de vídeos dinâmicos para redes sociais (Reels/TikTok) e vídeos completos de eventos, incluindo inserção de artes e trilhas - 10 pontos.

5.6. Para a vaga com função de Designer Editorial e Diagramador, será considerado na análise de currículo:

- a) Experiência como designer editorial - 25 pontos.
- b) Experiência como diagramador - 25 pontos.

5.7. A pontuação máxima que o/a candidato/a poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

5.8. A etapa de entrevista será classificatória. Na entrevista, serão abordados os conhecimentos relacionados à experiência na função para a qual se inscreveu, além de conhecimentos sobre o Sistema UAB.

5.9. A pontuação máxima que o/a candidato/a poderá obter na entrevista será 50 (cinquenta) pontos.

5.10. A pontuação final de cada candidato/a será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas de análise de currículo e entrevista.

5.11. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do/a candidato/a.

5.12. O não comparecimento do/a candidato/a no local, data e horário determinado pela Coordenação UAB para a etapa de entrevista implicará na eliminação do/a candidato/a, não cabendo recurso.

6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Todo/a cidadão/ã é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão examinadora do processo seletivo para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

6.2. Caberá recurso à Coordenação da UAB, através do endereço e nas etapas e prazos indicados no cronograma deste edital.

6.3. O recurso deverá ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

6.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

6.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

6.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo será apresentada em ordem decrescente de pontuação, incluindo tanto os/as candidatos/as que concorrem pela reserva de vagas como também os/as demais candidatos/as.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato/a com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme financiamento previsto no Art. 5º, item VII, da Instrução Normativa GAB nº 01/2024 da Capes, ficando a concretização desses atos condicionada também à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da Coordenação da UAB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do resultado do processo seletivo.

8.2. A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação, e, **simultaneamente**, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos/as convocados/as sendo candidatos/as negros/as ou pretos/as, pardos/as, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados/as atinja quatro candidatos/as.

8.3. O/A candidato/a convocado/a deverá confirmar a sua disponibilidade e interesse em assumir a vaga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data da convocação.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do/a bolsista da modalidade assistente pedagógico selecionado com função de Assistente de comunicação e produção audiovisual:

- a) Criar a identidade visual para eventos da UAB/UFPB, a exemplo de logo, paleta de cores, artes para redes sociais, banners e materiais de apoio.
- b) Assessorar o planejamento e a execução dos eventos no âmbito do Sistema UAB/UFPB.
- c) Confeccionar peças para as redes sociais e canais vinculados à UAB/UFPB.
- d) Apoiar a atualização e manutenção da página web da UAB/UFPB.
- e) Atuar na captação e edição de material audiovisual para os cursos e eventos da UAB/UFPB.
- f) Elaborar relatórios de acompanhamento e execução das atividades realizadas pelo bolsista junto à UAB/UFPB.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UFPB, bem como das reuniões de planejamento e organização da equipe.

9.2. São atribuições do/a bolsista da modalidade assistente pedagógico selecionado com função de Designer Editorial e Diagramador:

- a) Padronização de Artigos: Transformar os arquivos enviados pelos autores em um *layout* profissional e acadêmico.
- b) Tratamento de Imagens e Gráficos: Ajustar tabelas e gráficos enviados pelos autores para que fiquem legíveis e esteticamente alinhados ao projeto gráfico.
- c) Fechamento do Periódico: Organizar o sumário, a capa, os créditos e os blocos de texto de forma que o arquivo final esteja pronto para o portal de periódicos da UFPB.
- d) Elaborar relatórios de acompanhamento e execução das atividades realizadas pelo bolsista junto à UAB/UFPB.
- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UFPB, bem como das reuniões de planejamento e organização da equipe.

10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos/às bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. Conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, combinada com a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, enquanto exercer a função.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o/a bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do/a bolsista, das competências a ele/ela atribuídas.

10.7. O/a bolsista contratado/a poderá ser desligado/a do Sistema a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o/a bolsista poderá ser desvinculado/a a qualquer momento por interesse da Instituição.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do/a candidato/a no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. O/a candidato/a que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído/a do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado/a, terá seu vínculo inativado.

11.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu resultado final (Portaria Capes nº 309/2024).

11.4. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um/a mesmo/a beneficiário/a dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.5. A concessão da bolsa poderá ser encerrada em caso de descumprimento das atribuições do/a bolsista, não observação da carga horária mínima pelo/a bolsista, ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.7. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído/a o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB/UFPB.

João Pessoa, 04/05/2026.

Coordenação da UAB/UFPB
Universidade Federal da Paraíba